



DESPACHO N° 96/2020

COVID-19 - Mobilidade trabalhadores docentes, não docentes, investigadores e estudantes/ Mobility for teaching, non-teaching workers, researchers and students

(please see English translation after the Portuguese version)

A passagem da maioria do território de Portugal Continental, no dia 1 de julho, para o estado de alerta definiu regras mais suaves no combate à pandemia, apesar de se manter a necessidade, não só de uma constante monitorização da situação, como também um comportamento social responsável.

Na sequência desta nova situação são alteradas algumas das regras anteriormente estabelecidas no que respeita à mobilidade, continuando a mesma a processar-se como habitualmente tendo, no entanto, em consideração as seguintes determinações:

- 1- As autorizações a ser concedidas devem sê-lo de forma parcimoniosa, tendo em consideração que a qualquer pedido de deslocação se tem que adicionar o número de dias necessário para garantir um regresso seguro às instalações da UÉ e, consequentemente, todo o serviço, incluindo o docente, tem de estar à partida garantido para esse período alargado.
- 2- O trabalhador docente, não docente, investigador ou estudante deve, a priori, definir qual o procedimento que adotará à chegada: 3.1 ou 3.2.
- 3- À chegada:
 - 3.1- Ficar em casa 6 dias e fazer o teste COVID. Com teste negativo a deslocação às instalações da Universidade de Évora pode ser autorizada mediante:
 - a) Apresentação de confirmativo da data de chegada a Portugal;
 - b) Resultado do teste COVID*;
 - c) Estes documentos devem ser enviados via GesDoc para os Recursos Humanos e anexados ao pedido de deslocação.
 - ou**
 - 3.2 Poderá ficar 14 dias em confinamento, após o que poderá regressar às instalações da Universidade mediante apresentação de comprovativo da data de entrada em Portugal. A entrega do comprovativo processa-se tal como referido em 3.1 c).

Estas regras serão atualizadas sempre que considerado adequado.

* são aceites testes certificados de entidades públicas ou privadas, pode igualmente o teste ser realizado na Universidade de Évora (Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus) de acordo com as condições pré-estabelecidas e com pré-marcação.

The change for the State of Alert of the majority of the territory of Mainland Portugal on the 1st of July defined softer rules despite the need to maintain, not only a constant monitoring of the situation, but also a responsible social behavior.

As a result of this new situation, some of the rules previously established with regard to mobility are changed, continuing to proceed as usual, however, taking into account the following determinations:

1- Authorizations to be granted must be done sparingly, taking into account that any request for travel must add the number of days necessary to guarantee a safe return to UE facilities and, consequently, the entire service, including teaching, must be guaranteed for that extended period.

2- The teaching worker, non-teaching, researcher or student must, *a priori*, define which procedure will adopt upon arrival: 3.1 or 3.2.

3- Upon arrival:

3.1 Staying at home for 6 days and then taking the COVID test, with a negative test, presence at the University of Évora buildings can be authorized by:

- a) Confirmation of the date of arrival in Portugal;
- b) Result of the COVID test *.
- c) These documents must be delivered to the Human Resources, by GesDoc, to be filed with the travel request.

or

3.2 You can remain in confinement for 14 days, after which you can return to the University's buildings upon presentation of proof of the date of entry into Portugal, the delivery of the proof proceeds as mentioned in 3.1 c).

These rules will be updated whenever appropriate.

* certified tests from public or private entities are accepted, the test can also be carried out at the University of Évora (Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus) according to pre-established conditions and with pre-booking.

A Reitora da Universidade de Évora, em 8 de julho de 2020